

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 064/2022**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KGN5109/PE, 27/01/2020, ED8723140, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; KHQ8764/PE, 16/04/2019, AE709512, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KIJ8266/PE, 02/10/2018, AD77881885, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJE3243/PE, 14/06/2018, AD66829020, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKE5631/PE, 17/07/2018, AD83230157, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJJ3830/PE, 12/10/2018, AD71854940, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKQ3670/PE, 13/09/2019, ED44718267, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; KLA6021/PE, 24/01/2020, ED26716894, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OYU9849/PE, 02/02/2020, ED9918425, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PCB8098/PE, 07/08/2019, ED10504175, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PCQ6926/PE, 11/02/2020, ED24315655, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PDD8171/PE, 20/12/2018, AD70463905, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDN8252/PE, 26/12/2019, ED45321603, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; PEX5253/PE, 07/02/2020, ED30337908, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFZ8469/PE, 21/11/2019, ED34124593, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PVA4195/PE, 10/12/2019, ED41914960, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PYN0794/PE, 18/02/2020, ED11120001, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; QYE6213/PE, 13/01/2020, ED45721350, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23.

Recife, 2 de maio de 2022.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**